

Prezado Senhor:

José Serra,

A Aliança de Controle do Tabagismo – ACT é uma organização da sociedade civil dirigida à promoção de ações para a diminuição do impacto sanitário, social, ambiental e econômico gerado pela produção, consumo e exposição à fumaça do tabaco. E, reconhece vossa saudável contribuição e a honrosa parceria para o avanço do controle do tabagismo no Brasil, seja como Ministro da Saúde, de 1998 a 2002, seja ao implementar a Lei de Ambientes Livres de Fumo enquanto estivestes à frente do governo do Estado de São Paulo, de 2007 a 2010.

Em atenção à pronunciada carta ao setor fumageiro, “O futuro da lavoura do fumo”, a ACT oferece, respeitosamente, sua expertise com os seguintes esclarecimentos.

O Princípio Guia 6 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), da Organização Mundial da Saúde, afirma “a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco” [nossa ênfase].

O artigo 17 da Convenção orienta que “as Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.” [nossa ênfase].

E, o artigo 18 registra que “as Partes concordam em prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente”.

Isso porque existem suficientes evidências científicas de que práticas corporativas das indústrias do tabaco nos países em desenvolvimento estão relacionadas à exacerbação da pobreza e degradação socioambiental, em particular devido ao endividamento dos agricultores, à utilização do trabalho infantil, ao desflorestamento, à exposição a riscos e perigos relacionados à contaminação por agrotóxicos e doenças por absorção transdérmica da nicotina proveniente do manuseio das folhas de tabaco.

O próprio Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) reconhece que a “fumicultura e processamento de tabaco podem contribuir em alguns casos para o adoecimento e pobreza das famílias envolvidas naquelas atividades” (UN/ECOSOC, 2006, tradução livre). A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que “embora

arranjos contratuais prendam os agricultores em ciclos viciosos de dívidas, deixando-os com poucas oportunidades e um tempo pequeno para práticas saudáveis, a indústria do tabaco não assume responsabilidades pela pobreza e trabalho infantil resultantes” (OMS, 2008:4, tradução livre) .

Em momento algum a CQCT estipulou “um prazo de dez anos para que todas as plantações de tabaco dos países signatários fossem substituídas por outras lavouras”, como afirma referida carta ao setor fumageiro.

Ao contrário, alerta sobre possíveis repercussões futuras, decorrentes da redução global do consumo de tabaco, aponta a necessidade de cooperação internacional com apoio técnico e financeiro para, através de uma abordagem multisetorial, oferecer meios de vida alternativos aos fumicultores. E, mesmo que não haja nenhuma indicação de um colapso global iminente na demanda da folha do tabaco, que exigiria um esforço internacional em grande escala para oferecer ajuda rápida aos cultivadores a encontrar meios de subsistência, a Convenção recomenda que as Partes atendam à proteção do meio ambiente e da saúde das pessoas em relação ao meio ambiente de trabalho no cultivo de tabaco.

É certo que programas instituídos neste atual governo, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Companhia Nacional de Abastecimento, Ministério da Integração e outros, como Programa de Aquisição de Alimentos, Programa de Alimentação Escolar, PRONAF Sustentável, Habitação Rural, Luz para Todos, Territórios da Cidadania, têm contribuído para oferecer novas oportunidades, dinâmicas socioeconômicas e diversificação produtiva à pequena agricultura e à agricultura familiar. Embora ainda estejamos longe de um cenário promissor neste âmbito, é importante a inserção do escopo dos artigos 17 e 18 da Convenção em uma lógica de planejamento para um desenvolvimento territorial rural integrado sustentável de médio e longo prazo.

No cenário atual, as indústrias do setor fumageiros, fabricantes de cigarros e processadoras de folhas de tabaco têm se valido da fragilidade socioeconômica dos agricultores que plantam tabaco para minar os esforços de fortalecimento das políticas públicas de saúde dirigidas para o controle do tabagismo.

A ACT espera que em um eventual governo futuro seja possível avançar nestes e noutros pontos importantes para o controle do tabaco no Brasil.

Sinceramente,



Paula Johns